

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO CECIERJ

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL EXT-CECIERJ 001/2019 - COM ADITAMENTOS

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, no uso de suas atribuições, faz saber que serão oferecidas **161 bolsas**, distribuídas pelos tipos **PA1** (Produtividade Acadêmica), **ID1** (Incentivo à Docência 1), **ID2** (Incentivo à Docência 2) e **TD** (Mediação a Distância) e **TP2** (Mediação Presencial), para atuar nos projetos e ações pedagógicas da Diretoria de Extensão e formação de cadastro de reserva, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20/08/2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e com o Decreto nº 42.810, de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela toda a responsabilidade pela execução (processo E-26/004/180/2019).
- 1.2. Todos e quaisquer aditamentos, chamadas e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Diretoria de Extensão (www.cecierj.edu.br/extensao, no link *Trabalhe Conosco*).
- 1.3. São oferecidas 161 bolsas distribuídas em diferentes áreas e perfis, de acordo com a Tabela 1.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 2.1. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas contidas aqui.
- 2.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total da ficha de inscrição, na página da Diretoria de Extensão (<http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*) no período de **07/05 até às 16h do dia 04/06/2019**.
- 2.3. Os candidatos podem utilizar os laboratórios de informática dos polos da Fundação Cecierj para realizar a inscrição *online*. Os polos estão listados na página <http://cederj.edu.br/cederj/polos/>
- 2.4. Não será realizada qualquer outra etapa deste processo seletivo nos polos citados no item acima.
- 2.5. A inscrição se dará por meio do formulário específico disponível na página citada; caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Não será permitido alterar o formulário de inscrição após o envio.
- 2.6. Caso candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar por email (editais.extensao@cecierj.edu.br) até 2 dias úteis antes do encerramento das inscrições (dia 31/05 às 16h), informando número da inscrição, nome completo, CPF, tipo de bolsa, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.
- 2.7. Ao final do processo de inscrição *online*, o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Esse documento impresso se constituirá em seu comprovante de inscrição.
- 2.8. A documentação listada no **Quadro I** deve ser enviada e será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. O sistema não permite o envio de mais de um documento por candidato.
- 2.9. Conforme o item 2.8, que prevê o envio de um único arquivo digital no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios listados no **Quadro I** seguindo a orientação de leitura, unir em documento Word, salvar em formato RTF, DOC, DOCX ou PDF e enviar o

arquivo na plataforma de inscrição.

2.10. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Durante a vigência da bolsa, caberá ao bolsista:

- 3.1.1. Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 3.1.2. Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação;
- 3.1.3. Acessar diariamente o ambiente virtual de seu projeto, assim como acessar a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à Coordenação e à Diretoria de Extensão;
- 3.1.4. Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;
- 3.1.5. Atender às solicitações da Coordenação Geral quando da necessidade de atender ao projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos propriamente ditos, quer quando da elaboração de materiais adicionais (de avaliação, gabaritos, atividades voltadas para atendimentos presenciais extraordinários);
- 3.1.6. Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;
- 3.1.7. Apresentar os seguintes relatórios:
 - I) Desenvolvimento de materiais e/ou outras atividades desempenhadas, feito quinzenalmente, por meio eletrônico;
 - II) Relatório anual do bolsista, referente ao ano em que atuou nos projetos pedagógicos, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses, impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj. A inadimplência na entrega deste relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

3.2. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas:

- Elaborar, atualizar e/ou adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias da disciplina pertinente à sua área de inscrição neste processo de seleção;
- Desenvolver cursos na linguagem da modalidade a distância (EaD), seguindo ementa e padrão de *design* instrucional estipulados pela Coordenação;
- Elaborar, quando necessário, atividades pedagógicas diversas relacionadas ao material didático, a fim de compor cadernos de exercícios, e desenvolver atividades docentes da disciplina na modalidade a distância;
- Proceder à revisão pedagógica do material didático após finalização do processo de *design* gráfico;
- Elaborar e desenvolver atividades de avaliação;
- Verificar a adequação do material produzido, atualizado e/ou adaptado à ementa apresentada pela Coordenação Geral;
- Analisar a coerência e a coesão entre os diferentes materiais didáticos produzidos, atualizados e/ou adaptados.
- Participar das atividades de capacitação/avaliação dos mediadores pedagógicos, propostas pela coordenação Cecierj/Faetec;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;
- Estar presente no polo, no horário previsto, para atendimento e orientação dos discentes;
- Trabalhar o material didático com o aluno, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo;
- Familiarizar o aluno com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;
- Orientar o aluno, através da prática, para a metodologia da Educação a Distância, enfatizando a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem;
- Orientar o aluno, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos seus estudos;
- Orientar os alunos nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos em grupo estabelecidos pela coordenação de disciplina;
- Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina e a folha de frequência semanal dos alunos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao coordenador da disciplina ou à coordenação do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manter em dia;
- Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas;
- Incentivar os estudantes a participar das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam,

- tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma;
- Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo presencialmente e a distância;
- Participar da aplicação das avaliações presenciais;
- Participar da confecção do gabarito de correção das avaliações;
- Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina;
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para sua renovação.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será dividido em três fases, assim organizadas:

- 4.1.1. **1ª Fase** – Classificatória e eliminatória: análise dos documentos enviados à Diretoria de Extensão. Não serão considerados documentos comprobatórios indicados no item 1.9 enviados por quaisquer outros meios senão o sistema de inscrição. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III, considerando apenas os itens comprovados por documentação válida. No Quadro III também está a pontuação mínima para classificação para a 2ª fase.
 - 4.1.2. **2ª Fase** – Classificatória e eliminatória: avaliação discursiva. O cronograma da 2ª fase está no Quadro II. A pontuação mínima para classificação para a 3ª fase está no Quadro III. O tema central desta etapa será divulgado no endereço eletrônico (www.cecierj.edu.br/extensao, no link *Trabalhe Conosco*) em até 24h antes da prova.
 - 4.1.3. **3ª Fase** – Classificatória e eliminatória: entrevista dos candidatos classificados na 2ª fase. O cronograma da 3ª fase está no Quadro II. A pontuação mínima para classificação está disponível no Quadro III.
- 4.2. Os candidatos aprovados e classificados neste edital deverão apresentar número de conta bancária – preferencialmente em conta corrente no Banco Bradesco – no momento da assinatura da ficha de cadastro de bolsista, em referência ao Decreto nº 43.181, de 08/09/2011.
 - 4.3. Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no Quadro III deste Edital.
 - 4.4. Para formação de cadastro de reserva, será considerado o limite máximo de duas vezes o número de bolsas disponíveis para cada área, conforme critérios definidos neste Edital.
 - 4.5. O número máximo de candidatos aptos à 2ª e à 3ª fases será de três vezes o número de bolsas previstas naquele perfil.
 - 4.6. A convocação dos candidatos selecionados para as 2ª e 3ª fases ocorrerá exclusivamente pela página da Diretoria de Extensão (<http://www.cecierj.edu.br/extensao/>, link *Trabalhe Conosco*), segundo o cronograma constante deste edital (Quadro II). Nessa ocasião, serão também disponibilizados locais, datas e horários para a realização da avaliação escrita e da entrevista.
 - 4.7. As etapas de seleção serão em local único, a ser definido pela Diretoria de Extensão.
 - 4.8. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá na página da Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*).

5. DO PERFIL DOS CANDIDATOS, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE BOLSAS

- 5.1. As bolsas são destinadas a candidatos que possuam as formações acadêmicas de acordo com a Tabela 1.
- 5.2. O candidato aprovado e em atividade poderá ter sua carga horária reduzida, aumentada ou ser dispensado a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Diretoria de Extensão.
- 5.3. Será concedida bolsa de Produtividade Acadêmica (PA1) destinada ao desenvolvimento de área/curso **exclusivamente** a professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino e pesquisa participantes do Consórcio Cederj, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11.
- 5.4. **A não observância** do item 5.3 desclassifica o candidato a qualquer tempo.
- 5.5. O candidato selecionado neste edital receberá bolsa do tipo incentivo à docência (ID1 ou ID2), de 40 ou 20 horas semanais, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento de área/curso por meio da produção de conteúdos, aplicação de cursos e participação de seminários, oficinas e formações presenciais.
- 5.6. O candidato selecionado para a função de mediador pedagógico receberá bolsa do tipo tutoria presencial (TP2) ou a distância (TD), como determinado nos § 3º e § 5º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento das ações pedagógicas presenciais e a distância, respectivamente.
- 5.7. Serão ofertadas 161 bolsas segundo as diferentes áreas e perfis descritos neste edital, de acordo com a distribuição apresentada na Tabela 1.

Tabela 1: Perfil dos candidatos x número de bolsas/área

Área	Perfil	Tipo de bolsa					Perfil
		PA1	ID1	ID2	TD	TP2	
Prática Docente	P01		1				Graduação em qualquer área, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação e experiência profissional em EaD e gestão educacional
	P02				5		Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação com experiência em EaD ou em Educação de Jovens e Adultos
	P03		2				Graduação em qualquer área, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação com ênfase em Avaliação ou Metodologias Ativas de Aprendizagem ou Educação de Jovens e Adultos
	P04	4		4			Graduação em qualquer área ou licenciatura em Pedagogia, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação ou áreas afins e experiência na área de Educação Especial e Inclusiva
	P05					1	Graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação e experiência em coordenação de cursos em EaD
Ciências da Natureza	P06		2		1	27	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomédicas (Medicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia e Veterinária) com pós-graduação <i>stricto sensu</i> e experiência profissional em EaD
	P07				1		Graduação em Física com pós-graduação
	P08				1		Graduação em Química com pós-graduação
Ciências Humanas	P09		1		3		Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política, com pós-graduação <i>stricto sensu</i>
	P10		1		3		Graduação em História com pós-graduação <i>stricto sensu</i>
	P11		2		2		Graduação em Geografia com pós-graduação <i>stricto sensu</i>
Matemática	P12				2	36	Graduação em Matemática com pós-graduação
	P13	1	4				Graduação em Matemática com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ensino, Educação Matemática ou Educação
Linguagens e Códigos	P14	1			1		Graduação em qualquer área com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação Artística
	P15			1	1		Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa
	P16			1	1		Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola

	P17	1	2				Licenciatura em Letras, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Letras (com ênfase em Língua Portuguesa, Linguística ou Literatura Brasileira) e experiência na produção de material didático
	P18				3	45	Licenciatura em Letras, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Letras (com ênfase em Língua Portuguesa, Linguística ou Literatura Brasileira)
		7	15	6	24	109	

- 5.8. Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e pleno acesso à internet.
- 5.9. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação Cecierj o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição.
- 5.10. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados, desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da Diretoria de Extensão.
- 5.11. O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição e por publicação na página da Diretoria de Extensão (www.cecierj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*). Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva.
- 5.12. Durante os projetos e atividades pedagógicas realizados pela Fundação Cecierj, é possível o acúmulo de bolsa TP1 para bolsistas TP2 caso exerçam funções de coordenadores/supervisores. Os mediadores pedagógicos coordenadores/supervisores deverão ter no mínimo diploma de especialista e experiência comprovada em coordenação de equipes.
- 5.13. Excetuando-se a previsão do item anterior, não é permitido o acúmulo de bolsas Cecierj.
- 5.14. Os bolsistas TP2 são mediadores pedagógicos presenciais; irão realizar suas atividades presenciais no polo localizado na região (Tabela 2 e Quadro IV) para a qual se candidatou. Não havendo bolsista disponível para atender uma região, a Fundação pode convocar classificados de região diversa, podendo este negar a participação.

Tabela 2 : Número de bolsas/área

Bolsas TP2	P05	P06	P12	P18
Região 1		3	4	5
Região 2		3	4	5
Região 3	1	6	8	10
Região 4		3	4	5
Região 5		3	4	5
Região 6		3	4	5
Região 7		3	4	5
Região 8		3	4	5

- 5.15. Os valores mensais das bolsas disponíveis são os seguintes:

Titulação concluída	PA1	ID2 20 horas/semana	ID1 40 horas/semana	TD 10 horas/semana	TP1 10 horas/semana	TP2 A cada 2 horas/semana
Doutor	R\$ 1.691,00	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00	R\$ 275,00
Mestre	R\$ 1.472,00	R\$ 1.074,00	R\$ 2.148,00	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 275,00
Especialista	xx	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00	R\$ 275,00
Graduado	xx	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00	R\$ 275,00

6. DAS CONDIÇÕES

- 6.1. A Fundação Cecierj se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

- 6.2. A Fundação Cecierj se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/11.
- 6.3. A Fundação Cecierj não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 3 deste Edital.
- 6.4. Conforme o Decreto nº 43.181/11, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação Cecierj convocar o candidato seguinte da lista, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.5. Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente em seu nome preferencialmente no Banco Bradesco, em referência ao decreto 43.181, de 08/09/2011. Não serão aceitas conta salário ou conta conjunta.
- 6.6. A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação Cecierj e da avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/11, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/10.
- 6.7. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação Cecierj e apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas até então.
- 6.8. Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, colegas e superiores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida nas 1ª, 2ª e 3ª fases, respeitando como critério de desempate:
 - 1º - Maior pontuação na 3ª Fase;
 - 2º - Maior pontuação na 1ª Fase;
 - 3º - Maior pontuação na 2ª Fase;
 - 4º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 7.2. A classificação na 1ª Fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 1º - Maior pontuação no critério 3;
 - 2º - Maior pontuação no critério 1;
 - 3º - Maior pontuação no critério 2.
- 7.3. A classificação na 2ª Fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 1º - Maior pontuação em domínio do conteúdo proposto;
 - 2º - Maior pontuação no tópico organização de ideias e poder de síntese;
 - 3º - Maior pontuação no tópico adequação linguística.
- 7.4. A classificação na 3ª Fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 1º - Maior pontuação no tópico fluência e comunicabilidade na descrição da sua prática profissional;
 - 2º - Maior pontuação no tópico proposição de recursos e novas estratégias para aprimoramento e adequação das práticas em EaD.
- 7.5. Persistindo o empate, na classificação final o critério de desempate será a maior titulação, observada a ordem classificatória.
- 7.6. A divulgação das notas de todas as fases ocorrerá por ocasião da publicação da classificação para cada fase (Quadro II).

8. RECURSOS

- 8.1. Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação Cecierj – Diretoria de Extensão, na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 6º andar, sala 648, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.
- 8.3. A folha de rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nessa folha; em nenhuma hipótese, nas razões de recurso.
- 8.4. A folha de rosto deve ser entregue em duas vias.
- 8.5. As razões de recurso devem ser entregues em duas vias.
- 8.6. O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.
- 8.7. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.
- 8.8. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- 8.9. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para as fases do processo seletivo, assim como toda e qualquer chamada, aditamento e publicação no endereço eletrônico <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*. A divulgação de resultado final dar-se-á também em Diário Oficial. No entanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo.
- 9.2. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 9.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição ou não atendimento do perfil e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.4. Os locais das avaliações e/ou entrevistas serão divulgados no momento da publicação dos resultados das fases.
- 9.5. Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*.
- 9.6. Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de informações de seus endereços residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.8. O número de conta bancária que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista deve ser preferencialmente de conta corrente do Banco Bradesco, em referência ao decreto 43.181, de 08/09/2011.
- 9.9. O presente edital tem validade por 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.10. Caso o número de candidatos a TP2 aprovado em determinada região seja inferior ao de mediadores necessários para esse local, a Fundação Cecierj poderá aproveitar candidatos aprovados em outras regiões, observada a classificação final, exceto se a substituição implicar pernoite. Nesse caso, será convocado aquele mais bem classificado cujo local de moradia seja mais próximo à região em que ocorreu a vacância.
- 9.11. Este edital visa à seleção de bolsistas para atendimento de projetos temporários, de acordo com a necessidade desta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.
- 9.12. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj.

10. DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO
Endereço eletrônico: editais.extensao@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação Cecierj

Quadro I – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A 1ª FASE

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes
- Cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)
- Cópia de comprovante de experiência profissional docente na Educação Básica, Superior, Educação Especial e Inclusiva e em EaD

Quadro II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
07/05 a 04/06/2019	Inscrição <i>online</i> até às 16h do dia 04/06.
17/06/2019	Divulgação do resultado da 1ª Fase na página www.cecierj.edu.br/extensao .
18/06/2019	Interposição de recursos para a 1ª Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
19/06/2019	Interposição de recursos para a 1ª Fase, no horário das 10 às 13h (ver regras no item 8).
24/06/2019	Divulgação das respostas aos recursos para a 1ª Fase e segunda convocação para 2ª Fase, se necessária.
25 e 26/06/2019	2ª Fase – Avaliação escrita com todos os candidatos selecionados na 1ª Fase. Ver local e horário por disciplina na página www.cecierj.edu.br/extensao . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato.
01/07/2019	Divulgação do resultado da 2ª Fase e convocação para a 3ª Fase.
02/07/2019	Interposição de recursos para a 2ª Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
05/07/2019	Divulgação das respostas aos recursos para a 2ª Fase e segunda convocação para 3ª Fase, se necessária.
08, 09 e 10/07/2019	3ª Fase – Entrevista com os candidatos classificados na 2ª Fase. Ver local e horário por disciplina na página www.cecierj.edu.br/extensao . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato.
11/07/2019	Divulgação do resultado da 3ª Fase.
12/07/2019	Interposição de recursos para a 3ª Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
16/07/2019	Divulgação das respostas aos recursos para a 3ª Fase.
16/07/2019	Divulgação do resultado final.
A partir de 17/07/2019	Preenchimento da ficha de cadastro do bolsista, conforme convocação.
A partir de 17/07/2019	Capacitação dos selecionados e início das atividades.

Quadro III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase (Análise de currículo) Mínimo de pontos: 7 Máximo de pontos: 30	
Critério 1: Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)	Graduação concluída – 5 pontos Especialização concluída – 7 pontos Mestrado concluído – 8 pontos Doutorado concluído – 10 pontos
Critério 2: Experiência profissional docente em Ensino Fundamental II e Ensino Médio (incluindo Educação de Jovens e Adultos) ou em Instituições de Ensino Superior A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ou para atividades que reúnam as duas experiências.	1 ponto para cada ano completo de experiência comprovada até o limite de 10 pontos.
Critério 3: Experiência profissional docente em EaD ou Informática Educativa ou em produção de material didático; para o Perfil 04, em Educação Inclusiva A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ou para atividades que reúnam as duas experiências.	1 ponto para cada ano completo de experiência comprovada até o limite de 10 pontos.
2ª Fase (Avaliação discursiva) Mínimo de pontos: 20 Máximo de pontos: 40	
Domínio do conteúdo proposto	Até 15 pontos
Organização de ideias e poder de síntese	Até 15 pontos
Adequação linguística (ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular)	Até 10 pontos
3ª Fase (Entrevista) Máximo de pontos: 30	
Fluência e comunicabilidade na descrição da sua prática docente/profissional – 10 pontos	
Organização do pensamento sobre conhecimentos da Educação Básica, Educação a Distância ou Educação Inclusiva – 10 pontos	
Proposição de recursos e novas estratégias para aprimoramento e adequação das práticas em EaD – 10 pontos	

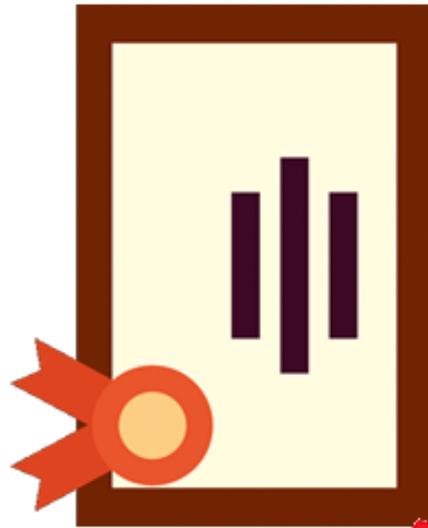
Quadro IV – REGIÕES PARA ATUAÇÃO DE BOLSISTAS TP2

Região	Abrangência
Região 1 – Médio Paraíba	Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores
Região 2 – Costa Verde	Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba
Região 3 – Metropolitana	Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, São Gonçalo, Niterói, Maricá, Tanguá, Rio Bonito
Região 4 – Baixadas Litorâneas	Saquarema, Araruama, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Silva Jardim
Região 5 – Norte	Macaé, Conceição de Macabu, Carapebus, Quissamã, Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis, Cardoso Moreira, São Francisco de Itabapoana
Região 6 – Noroeste	Varre-Sai, Porciúncula, Natividade, Laje do Muriaé, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, São José de Ubá, Cambuci, Miracema, Santo Antônio de Pádua, Aperibé, Itaocara
Região 7 – Serrana	Petrópolis, Teresópolis, Sumidouro, Carmo, São José do Vale do Rio Preto, Duas Barras, Nova Friburgo, Bom Jardim, Cordeiro, Macuco, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes
Região 8 – Centro Sul	Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Vassoura, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Sapucaia

ANEXO I ORIENTAÇÃO DA LEITURA


Correto


Errado



Anexo II
FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO
EDITAL EXT-CECERJ Nº 001/2019

FOLHA DE ROSTO

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

À Comissão de Seleção

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da fase _____ do Edital EXT-CECERJ nº 001/2019, publicado no dia _____, de acordo com a(s) justificativa(s) constante(s) na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro, de de 2019.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

~~PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO - (N.º DE PROTOCOLO, CAMPO E ASSINATURA)~~